



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 12 / 04 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide CampanherWinkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1639, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 540.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1675 de 12 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.02 – Promoção do Turismo

27.0695.0018 – 1,040 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (1351) – Obras e Instalações

R\$ 470.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

Objetivo: Pavimentar vias urbanas turísticas, melhorando e assegurando melhor trafegabilidade e segurança das vias, incentivando o turismo local.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 540.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior;

- **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) proveniente de repasse do Governo Estadual, Secretaria do Turismo;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 540.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças